



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 01/2020

Aos **seis dias do mês de março de dois mil e vinte** com início às **quatorze horas**, na Sala de reuniões do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, localizada no 4º Andar do Prédio da Reitoria – Anglo, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Planejamento – COPLAN, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Organizador **Claiton Leoneti Lencina**, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Victor Hugo Santos de Oliveira**, representante categoria Discente; **Taís Ullrich Fonseca**, suplente do representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação; **Mariana Schardosim Tavares**, suplente da representante da categoria Técnico-Administrativos em Educação; **Eleonora Campos da Motta Santos**, representante da categoria Docente; **Denise dos Santos Colares de Oliveira**, representante da Zona Capão do Leão. Não compareceram os seguintes conselheiros: **Assucena Saldanha Maia Silvano**, representante da categoria Discente; **Virgínia Mello Alves**, representante da categoria Docente; **César Dalmolin Bergoli**, representante da Zona Centro-Sul; **Tatiana Porto de Souza**, representante da Zona Balsa-Porto; e **Vagner Lemos Borges**, representante da Comunidade Externa à UFPel. Com a constatação de existência de *quórum*, e com esta relação o Organizador iniciou a reunião relatando que as representações da comunidade externa e uma das duas representações dos docentes haviam extrapolado, em muito, as quantidades de faltas possíveis, situações que impactavam no quórum das reuniões. Informou fez a solicitação ao fórum social da UFPel para indicação de outra representação e, no que diz respeito à representação docente, havia uma solicitação formal de afastamento via e-mail do suplente e uma solicitação verbal da titular. Ressaltou que este ponto de pauta será mais profundamente discutido no decorrer da reunião. Assim, passou ao **Item 1. Aprovação da Ata 12/2019**: O organizador colocou em discussão e aprovação a referida ata, reiterando que a mesma se encontrava disponível no pasta compartilhada com todos, a qual foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Apreciação e aprovação do texto que fará parte das cédulas e do cronograma de ações da consulta universal (OP-UFPel)**: A seguir, passou à apreciação e aprovação dos textos que apareceriam na cédula da consulta a ser realizada nos dias 18 a 25 de março e, posteriormente, apresentou o cronograma de ações para a consulta. A conselheira Mariana fez considerações sobre o texto. Sem mais manifestações, o texto foi colocado em regime de votação, sendo aprovado. Em relação à Plenária agendada para o dia 18 no Campus Capão do Leão, esta foi cancelada por motivo da paralisação agendada para esta data. Ficou deliberado contatar a Rádio Federal FM para divulgação da consulta e orientações para a metodologia. Foi definido que seria mantida a Plenária do dia 19 de março, na Faculdade de Direito, para todos da Comunidade Acadêmica. **Item 3. Apreciação e aprovação da programação das plenárias agendadas (OP-UFPel)**: A programação das plenárias focaria na exposição da metodologia que conduziu às prioridades; na exposição das propostas apontadas pelos GTs, assim como na exposição, em caso de questionamento, do funcionamento do sistema Helios, plataforma que será usada para a consulta universal *on line*. Além disso, recolher opiniões e propostas dos presentes. Igualmente foi decidido que o *link* para o *login* individual no sistema de votação, assim como outras correspondências com a plataforma, será enviado para o *e-mail* cadastrado como principal no COBALTO, sem a exigência que este seja o *e-mail* institucional. Após diversas manifestações, ficou definida emissão de Nota solicitando atualização de cadastro de *e-mail* no COBALTO, não garantindo entrega do citado *link* para determinados e-mails comerciais. O próximo e último ponto de pauta foi a análise das frequências dos conselheiros. **Item 4. Apresentação da tabela de frequências das representações construída mediante solicitação deste Comitê e encaminhamentos**: O organizador Claiton apresentou um quadro detalhado da presença de todas as representações no período e sugeriu que o número de faltas seguisse o mesmo controle realizado para os demais Conselhos Superiores da universidade. Assim, o assunto que é tratado no Art. 27 do regimento da UFPel foi discutido. O organizador esclareceu que a representação pode ter até três faltas consecutivas ou 5 alternadas sem justificativa no ano cível. O mesmo trouxe o exemplo de uma conselheira que apresentou uma justificativa documentada e sua falta foi abonada. A conselheira Taís ressaltou que a convocação a um conselho superior da universidade está acima de qualquer outra atividade acadêmica. Esta informação

deveria constar em um memorando circular a ser enviado aos conselheiros informando sobre o controle de faltas, alertando aqueles conselheiros ainda aptos a participarem que, durante o corrente ano civil, o COPLAN estará atento a este controle. Foi falado, ainda, de alternância de mandatos e tempo de duração de cada mandato, bem como foi discutida a criação do Regimento do COPLAN. A conselheira Eleonora deu um informe de seu afastamento para realizar Pós-Doutorado. Disse que havia ficado muito feliz em fazer parte desde o início dos debates e construções sobre temas tão importantes. Relatou que faz parte da UFPel há dez anos e ao ingressar ainda estava concluindo o Doutorado. Por fazer parte de um curso (Dança) com poucos professores, seu pós-doutorado ficou na programação e naquele momento estava se efetivando. Informou que a representação iria continuar com sua suplência até o limite permitido pelo Regimento da Universidade. Sem mais a tratar o senhor organizador agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e seis minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor organizador.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON LEONETI LENCINA, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Institucional**, em 23/05/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0945626** e o código CRC **5514515D**.